EMPAER
Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

GOVERNO DA PARAÍBA

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
SOLICITANTE: CS BRASIL FROTAS SA.

A Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, neste ato representado pela sua Pregoeira, vem em razão da IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico 008/2026 proposta pela licitante **CS BRASIL FROTAS SA., inscrita no CNPJ 27.595.780/0001-16,** apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, vale apreciar a admissibilidade do referido pedido de esclarecimento, verificando se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido no Edital, que em seu item 05 do Edital, respeitando a legislação vigente, dispõe que:

> *"Qualquer cidadão ou Licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de abertura, nos termos do art. 87, § 1º, da lei 13.303/16, c/c art. 46 do RILC da EMPAER"*

A referida impugnação foi encaminhada via e-mail à Comissão de Pregão, em 17/08/2026 às 17h21min, sendo que a abertura do referido certame estava prevista para 26/08/2026 às 09h00. Sendo assim, a peça foi **TEMPESTIVA.**

II – DO RELATÓRIO

Trata-se da análise da IMPUGNAÇÃO ao ato convocatório do Pregão Eletrônico nº 008/2026, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar serviços de Locação de Veículos, para atender às necessidades da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, através de Registro de Preços, para futura e eventual contratação, conforme condições, quantidades estimadas e especificações técnicas descritas no termo de referência.

A impugnante alega sobre a cláusula **DO REAJUSTE** que "*verifica-se que o contrato possui vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses. Dessa forma, ao condicionar o reajustamento exclusivamente à hipótese de prorrogação contratual, o edital posterga indevidamente a recomposição dos preços, dissociando-a da data-base considerada para a formulação da proposta*", requerendo que "*seja excluída a previsão de que o reajustamento dos preços somente poderá ocorrer em caráter excepcional e na hipótese de prorrogação da vigência contratual; e,*

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br

EPRPRC202600133V04

Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 23/10/2026 - 17:36hs.
Documento Nº: 11504488.109169523-9451 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11504488.109169523-9451

PBdoc

EPROFN202603643A

Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 26/10/2026 - 12:09hs.
Documento Nº: 12767825.109280369-5118 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12767825.109280369-5118

PBdoc

ainda, que seja estabelecido expressamente que os preços serão reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data-base da proposta da CONTRATADA para fins de concessão do primeiro reajuste, bem como que os reajustes subsequentes ocorram a cada novo período de 12 (doze) meses, contado da data do último reajuste concedido".

Além disso, também alega que há **contradição no prazo de vigência,** informando que "*evidente inconsistência entre os documentos que compõem o procedimento licitatório. Enquanto o Edital prevê vigência contratual de até 180 (cento e oitenta) dias, o Termo de Referência estabelece prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite legal*." Requer, deste apontamento, que " *a retificação do Edital e dos demais documentos que integram o certame, a fim de sanar a divergência apontada e estabelecer de forma clara, objetiva e uniforme que a vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação aplicável, excluindo-se a previsão de vigência de 180 (cento e oitenta) dias".*

Já em relação ao item "**DA ADESIVAGEM DOS VEICULOS**", pontua que*, "Edital não fornece os respectivos modelos/protótipos dos adesivos, impedindo que as licitantes façam a correta composição dos preços"*, requerendo "retificação do Edital para sanar a omissão apontada, com a indicação da quantidade, especificações e modelos de adesivos que serão exigidos pela Contratante."

III - DO JULGAMENTO

Analisando a impugnação apresentada em conjunto com o Edital e seus anexos, concluímos o seguinte:

a) Em relação ao Reajuste, o Edital e anexos foi devidamente retificado. O reajustamento será concedido a cada período de 12 (doze) meses, conforme Edital e anexos, contados da data da proposta da CONTRATADA, para o primeiro reajuste, e, posteriormente, a cada novo período de 12 (doze) meses contado da data do último reajuste.

b) Acerca da contradição no prazo de vigência, confirmamos que o prazo é de 24 meses e que o erro material foi devidamente retificado no Edital republicado.

c) Sobre a Adesivagem dos veículos, informamos que o modelo do adesivo foi devidamente anexado ao Edital republicado.

IV - DA DECISÃO

Em referência aos fatos expostos e da análise ao item impugnado, a Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência a legislação, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, DECIDE que:

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br

EPRPRC202600133V04

Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 23/10/2026 - 17:36hs.
Documento Nº: 11504488.109169523-9451 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11504488.109169523-9451

PBdoc

EPROFN202603643A

Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 26/10/2026 - 12:09hs.
Documento Nº: 12767825.109280369-5118 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12767825.109280369-5118

PBdoc